



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**- CAPITAL DO FEIJÃO**

**DECRETO Nº3888/2020**

**Data 13.02.2020**

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

**Helio Kuerten Bruning**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino:

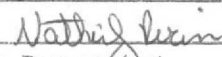
Mat.	Nome	CPF	Escola
559-2/1	Marli Fornari Koskoski	808.459.759-00	CEMEI – ANAJU

**Art. 2º.** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de fevereiro de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
14 - Fevereiro - 2020  
Jornal Diário Oficial - AMB  
Página 273-274  
Edição 1949  
  
Ass. Responsável